

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1.02642362874706 2025
--------------	--------	--------	--------	-------------	--	------------------------------

CAPÍTULO I

SERVIÇOS, ATIVIDADES E LICENCIAMENTOS DIVERSOS

SECÇÃO I

SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	2025
1	1.º				Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços e a emissão dos seguintes documentos	
2		1			Serviços de âmbito geral	
3			a)		Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela, excepto os de nomeação ou de exoneração nos termos do art. 94.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro	47,55 €
4			b)		Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada	17,85 €
5			c)		Autos ou termos de qualquer espécie - cada	17,85 €
6			d)		Segundas-vias de documentos de acordo com a acepção do art.º 369.º e n.º 1 do art.º 370.º do Código Civil, fazendo prova plena, nos termos do art.º 371.º do mesmo Código	17,85 €
7			e)		Autenticação de documentos apresentados por particulares, cujos originais estejam na posse do Município -	11,70 €
8				i)	Por cada face acresce	2,25 €
9			f)		Outros serviços ou actos de natureza burocráticos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial - cada	17,85 €
10			g)		Confiança de processos, requerida por advogado para exame no seu escritório - por cada processo:	
11				i)	Por período de 48 horas ou fracção	17,85 €
12				ii)	Por cada período de 24 horas além do referido no número anterior	17,85 €
13			h)		Licença concedida nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril - Acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas	
14				i)	Com fins de arborização, utilizando espécies de crescimento rápido, por hectare	35,65 €
15				ii)	Com fins de arborização utilizando outras espécies, por hectare	35,65 €
16				iii)	Para acções de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas de solo arável	35,65 €
17			i)		Processos de arranque de árvores - por cada	17,85 €
18			j)		Emissão de Pareceres não expressamente previstos na presente tabela	17,85 €
19			k)		Passagem de declarações para fins diversos, cada	17,85 €
20				i)	Se obrigar a deslocação, acresce	23,80 €
21			l)		Pesquisa de Documentos, sem fins académicos ou científicos, no Arquivo Municipal (Buscas)	
22			m)		Registo de Cidadãos Estrangeiros da União Europeia nos termos dos artigos n.º 14.º e 29.º da Lei nº 37/2006, de 9 de Agosto e da Portaria n.º 1334/E/2010, de 31 de dezembro	
23				i)	Emissão de Certificado	17,10 €
24				ii)	Segunda via de certificado, em caso de extravio, roubo ou deteriorização	28,45 €
25			n)		Averbamento de processo ou alvarás em nome de novo titular	17,55 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1.02642362874706 2025
26			o)		Averbamento de novo requerente, comunicante ou detentor de título para todas as operações urbanísticas	17,55 €
27			p)		Outros averbamentos	17,55 €
28		2			Emissões de Certidões	
29			a)		Certidões de teor - cada página	11,80 €
30			b)		Certidões narrativas - cada página	11,80 €
31			c)		Certidões de idoneidade, cada	11,80 €
32			d)		Certidão comprovativa de que a edificação foi construída antes da entrada em vigor do RGEU, ou antes de 1951	11,80 €
33			e)		Certidão de não Existência de Documentos no Arquivo Municipal em conformidade com o n.º 3 do art.º 65.º do CPA	11,80 €
34			f)		Renovação de teor de certidão	11,80 €
35	2.º				Cópias, extractos, reproduções, formulários e outros	
36		1			Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página	11,20 €
37			a)		De 2 a 100 acresce por cada página	2,25 €
38			b)		De 101 a 500 acresce por cada página	2,25 €
39			c)		De 501 a 1000 acresce por cada página	2,25 €
40			d)		Mais de 1000 acresce por cada página	2,25 €
41		2			Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página	11,20 €
42			a)		De 2 a 100 acresce por cada página	2,25 €
43			b)		De 101 a 500 acresce por cada página	2,25 €
44			c)		De 501 a 1000 acresce por cada página	2,25 €
45			d)		Mais de 1000 acresce por cada página	2,25 €
46		3			Cópias heliográficas à peça - papel transparente (VG ou equivalente) por m2	7,95 €
47		4			Cópias de cartas topográficas para localização de obras a licenciar:	
48			a)		Escala 1/10.000	11,80 €
49			b)		Escala 1/25.000	11,80 €
50			c)		Outras escalas	11,80 €
51		5			Cópias de cartas topográficas de interesse particular - por m2 ou fracção	11,80 €
52		6			Extracto de planta de localização	11,80 €
53		7			Extracto de planta de ordenamento e de condicionantes do Plano Director Municipal	11,80 €
54		8			Extracto de planta de zonamento	11,80 €
55		9			Extracto de planta de implantação ou de síntese dos planos de urbanização, plano de pormenor ou de loteamentos aprovados	11,80 €
56		10			Extractos de mapas de ruído	11,80 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1.02642362874706 2025
57		11			Cartografia 1:2.000 (para a zona urbana de Chaves e Vidago)	
58			a)		Suporte analógico	
59				i)	Saída em plotter, por folha (modelo numérico cartográfico)	14,35 €
60				ii)	Saída em plotter, por folha (ortofotomapa)	17,85 €
61			b)		Suporte digital	
62				i)	Folha raster (modelo numérico cartográfico)	17,85 €
63				ii)	Ortofotomapa, por folha	17,85 €
64		12			MNT – Modelo Numérico Topográfico, por hectare (formato dwg ou dxf)	1,80 €
65		13			MNA – Modelo Numérico Altimétrico, por hectare (formato dwg ou dxf)	1,80 €
66		14			Informação digital em formato shapefile com base de dados associada	
67			a)		Eixos de via com toponímia (para a zona urbana de Chaves) - Taxa geral e fixa	
68				i)	Taxa por bloco de 512 bytes de informação - ponto (acresce)	0,15 €
69				ii)	Taxa por bloco de 512 bytes de informação - linha (acresce)	0,25 €
70				iii)	Taxa por bloco de 512 bytes de informação - polígono (acresce)	0,55 €
71				iv)	Taxa por campo alfanumérico de atributos de caracterização (associado aos blocos acima descritos)	5,90 €
72		15			Outros Ortofotomapas	11,80 €
73		16			Reproduções noutros suportes:	
74			a)		Gravação em DVD/R	11,80 €
75			b)		Gravação em CD/R	11,80 €
76			c)		Reprodução e envio em formato electrónico	11,80 €
77			d)		Outros formatos	11,80 €
78		17			Fornecimento de avisos, designadamente os previstos nas Portarias n.º 216-C/2008 e 216-F/2008, de 3 de Março	11,80 €
79		18			Disponibilidade e acesso ao livro de obra em conformidade com o art.º 19.º da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de Novembro:	
80			a)		Em suporte papel	11,80 €
81			b)		Em formato electrónico	11,80 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1.02642362874706 2025
--------------	--------	--------	--------	------------	--	------------------------------

SECÇÃO II

OUTROS LICENCIAMENTOS E ATIVIDADES

SUB-SECÇÃO I

VENDA AMBULANTE

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
82	3.º				Concessão de licenças	
83		1			Emissão de cartão de vendedor ambulante, cada um:	47,55 €
84		2			Renovação anual de cartão de vendedor ambulante	47,55 €
85		3			Segunda via de cartão de vendedor ambulante	47,55 €
86		4			Averbamento de cartão de de vendedor ambulante	17,85 €
87		5			Emissão de cartão para venda de carnes e seus produtos em unidades móveis, conforme art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 368/88, de 15 de Outubro	17,85 €
88		6			Licenciamento do exercício da actividade de vendedor ambulante de lotarias, em conformidade com o Capítulo III do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro	
89			a)		Emissão de licença (inclui cartão), por ano	6,45 €
90			b)		Renovação anual de licença	5,90 €

SUB-SECÇÃO II

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
91	4.º				Alterações excecionais ao horário de funcionamento	15,15 €

SUB-SECÇÃO III

CONTROLO METROLÓGICO

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
92	5.º				Controlo metrológico dos instrumentos de medição	
93		1			As taxas devidas pelo controlo metrológico de instrumentos de medição são publicadas por despacho do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação nos termos do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro.	

SUB-SECÇÃO IV

INSPECÇÃO A ASCENSORES, MONTACARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
94	6.º				Taxas devidas pelas inspecções a ascensores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, cada	
95		1			Inspeções periódicas	165,35 €
96		2			Reinspeções	145,10 €
97		3			Inspeções extraordinárias	165,35 €
98		4			Inquéritos, Peritagens e Selagens	237,80 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1.02642362874706 2025
--------------	--------	--------	--------	-------------	--	------------------------------

SUB-SECÇÃO V

ATIVIDADES DIVERSAS

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
99	7.º				Transporte de aluguer em veículos de passageiros (Taxi)	
100		1			Licença de ocupação do contingente, emissão do alvará:	
101			a)		1ª via	17,85 €
102			b)		2ª via	11,80 €
103		2			Renovação	11,80 €
104		3			Por cada averbamento à licença	17,85 €
105	8.º				Licença de registo e exploração de máquinas de diversão	
106		1			Registo de máquinas de diversão - por cada:	119,00 €
107		2			Averbamento por transferência de propriedade - por cada:	35,65 €
108		3			Emissão de Licença de Exploração - por cada:	
109			a)		Por semestre	35,65 €
110		4			Segunda via do título de registo ou licença de exploração - por cada:	35,65 €
111	9.º				Licenciamento de atividades ocasionais / divertimentos públicos	
112		1			Licença para o exercício de actividade de acampamentos ocasionais, fora dos locais próprios para a prática de campismo e caravanismo - por cada período de 24 horas ou fracção	6,55 €
113		2			Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos.	
114			a)		Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos.	23,80 €
115						
116		3			Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda:	5,90 €
117		4			Realização de leilões em lugares públicos:	
118			a)		Sem fins lucrativos	5,90 €
119			b)		Com fins lucrativos	35,65 €
120	10.º				Licença de instalação e funcionamento dos recintos itinerantes e improvisados conforme Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de Setembro:	
121		1			Licença de instalação e funcionamento de recintos itinerantes - por cada um e por dia:	17,85 €
122		2			Licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados - por cada um e por dia:	17,85 €
123		3			Vistoria para efeitos de emissão de licença de instalação e funcionamento - por cada perito:	59,40 €
124	11.º				Arrumador de automóveis	
125		1			Concessão da licença para o exercício da actividade, por ano:	23,80 €
126		2			Renovação da licença	23,80 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1.02642362874706 2025
127	12.º				Licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno	23,80 €
128	13.º				Concessão de licença especial de ruído, ao abrigo do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro:	
129		1			Exercício de actividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação, de escolas, de hospitais ou similares	59,40 €
130		2			Realização de espectáculos de diversão, feiras, mercados ou manifestações desportivas, incluindo os que envolvam a circulação de veículos com motor, na proximidade de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares, por dia	35,65 €
131	14.º				Fogueiras, queimadas, foguetes e outras formas de fogo	
132		1			Licenciamento de fogueiras tradicionais (Natal e festas populares) em conformidade com o n.º 2 do art.º 39.º do Decreto-Lei 310/2002 de 18 de Dezembro - por cada	11,80 €
133		2			Licenciamento para a realização de queimadas em conformidade com o n.º 2 do art.º 40.º do Decreto-Lei 310/2002 de 18 de Dezembro e n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho - por cada	11,80 €
134		3			Autorização prévia para a realização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos em conformidade com o n.º 2 do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho	11,80 €

CAPÍTULO II

UTILIZAÇÃO, APROVEITAMENTO E OCUPAÇÃO ESPAÇOS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO MUNICIPAL

SECÇÃO I

ZONA DE CAÇA MUNICIPAL

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
135	15.º				Exercício de Caça na Zona de Caça Municipal	
136		1			Caça menor sedentária e migradoras	
137			a)		Tipo A	23,80 €
138			b)		Tipo B	47,55 €
139			c)		Tipo C	47,55 €
140			d)		Tipo D	71,45 €
141		2			Caça maior	
142			a)		Tipo A	59,40 €
143			b)		Tipo B	119,00 €
144			c)		Tipo C	119,00 €
145			d)		Tipo D	178,40 €
146		3			Taxa devida pelos proprietários, usufrutuários e arrendatários de terrenos cineréticos inseridos na Zona de Caça Municipal	4,05 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1.02642362874706 2025
--------------	--------	--------	--------	-------------	--	------------------------------

SECÇÃO II

UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS CONEXOS DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER

SUB-SECÇÃO I

BIBLIOTECA MUNICIPAL

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
147	16.º	1			Emissão de 2ª via do cartão de utente	5,90 €

SECÇÃO III

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO, SOLO E SUB-SOLO DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO MUNICIPAL

SUB-SECÇÃO I

TAXA FIXA PELA APRECIACÃO E EMISSÃO DE LICENÇA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO, SOLO E SUBSOLO DE DOMÍNIO MUNICIPAL

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
148	17.º				Pela apreciação de pedidos de ocupação de espaço público-Regime Geral de Ocupação do Espaço Público	59,40 €
149	17.º - A				Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para ocupação do espaço público	46,65 €
150	18.º				Pela emissão de licença de de ocupação do espaço aéreo, solo e subsolo de domínio Municipal	11,80 €

SUB-SECÇÃO II

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
151	19.º				Ocupação de espaço aéreo para fins não publicitários	
152		1			Alpendres, fixos ou articulados, toldos, sanefas, palas ou semelhantes - por cada metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção	5,90 €
153			a)		Passarelas e outras construções ou ocupações semelhantes - por metro quadrado ou fracção de projecção sobre a via pública e por ano ou fracção:	29,65 €
154			b)		Com vitrines – por cada uma e por ano ou fracção	5,90 €
155			c)		Por cada aparelho de ar condicionado e por ano ou fracção	5,90 €
156			d)		Antenas	
157				i)	Antenas Parabólicas	
158				ii)	Outras antenas (exceptuando antenas de operadoras de telecomunicações)	
159			d)		Outras ocupações do espaço aéreo	5,90 €
160			e)		Quando instalados nos núcleos históricos, acresce por cada ano ou fracção	5,90 €

SUB-SECÇÃO III

OCUPAÇÃO DO SOLO E SUB-SOLO

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
161	20.º				Ocupação de solo ou subsolo	
162		1			Depósitos instalados no solo ou subterrâneos - por cada metro cúbico ou fracção e por ano ou fracção:	35,65 €
163		2			Pavilhões, quiosques e similares - por metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção:	59,40 €
164		3			Outras construções ou instalações no subsolo - por metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção:	11,80 €
165		4			Instalações provisórias por motivos de feiras anuais e festividades (bares, farturas e similares) - por metro quadrado ou fracção e por dia ou fracção:	0,50 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1,02642362874706 2025
166		5			Circos e instalações de natureza cultural, por m2 ou fracção e por dia ou fracção:	17,85 €
167		6			Instalação de pistas de automóveis e outros divertimentos - por metro quadrado ou fracção e por dia ou fracção:	17,85 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1.02642362874706 2025
168		7			Outras ocupações para venda em feiras ou festas em espaço de domínio público - por metro quadrado ou fracção e por dia ou fracção:	17,85 €
169		8			Com tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fracção e por ano	1,10 €
170	21.º				Ocupação da via pública por motivo de obras	
171		1			Tapumes ou outros resguardos:	
172			a)		Por cada período de 30 dias ou fracção	3,55 €
173			b)		Por metro quadrado ou fracção de superfície da via pública	5,90 €
174		2			Andaimes (só na parte não defendida por tapumes):	
175			a)		Por andar ou pavimento a que correspondam	1,10 €
176			b)		Por metro quadrado ou fracção de superfície do via pública	5,90 €
177			c)		Por cada período de 30 dias ou fracção	4,90 €
178		3			Com caldeiras, amassadouros, depósitos de entulho ou de materiais, bem como por outras ocupações autorizadas fora dos resguardos ou tapumes — por metro quadrado e por cada 30 dias ou fracção	35,65 €

SUB-SECÇÃO IV

OUTRAS OCUPAÇÕES

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
179	22º				Outras ocupações	
180		1			Dispositivos destinados a anúncios ou reclames - por cada metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção	17,85 €
181		2			Por metro quadrado ou fração de projecção sobre o espaço público e por mês ou fracção	1,80 €
182		3			Fios, cabos ou outro dispositivo de qualquer natureza e fim, atravessando ou projectando-se na via pública - por metro linear ou fracção e por ano:	1,10 €
183		4			Depósitos Subterrâneos não destinados a bombas abastecedoras - por m3 ou fracção e por mês:	17,85 €
184		5			Postos, cabines e semelhantes - por m3 ou fracção e por ano:	
185			a)		Até 3 m3	5,90 €
186			b)		Por cada m3 a mais ou fracção	1,80 €
187		6			Câmaras, caixas visita ou afins - por m3 ou fracção e por ano:	1,80 €
188		7			Postes e marcos para suportes de fios - por cada e por ano:	1,10 €
189		8			Armários - por cada m3 ou fracção e por ano:	1,10 €
190		9			Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fracção e por ano:	
191			a)		Com diâmetro até 20 cm	1,10 €
192			b)		Com diâmetro superior a 20 cm	1,80 €
193		10			Espaço concedido para estacionamento privativo	
194			a)		Consoante a área onde se inserem - 3 escalões	
195				i)	Escalão 1 - por ano e por lugar, quando situados no centro histórico em arruamentos não protegidos com parómetros	1 011,05 €
196				ii)	Escalão 2 - por ano e por lugar, quando situados no centro histórico em arruamentos protegidos com parómetros	1 367,85 €
197				iii)	Escalão 3 - por ano e por lugar, quando situados nas zonas não abrangidas nos números anteriores	475,80 €
198		11			Emissão de cartão de residente	

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1.02642362874706 2025
199			a)		Por cada cartão e por ano ou fracção	6,75 €
200			b)		Renovação de cartão residente	6,75 €
201		12			Ocupação com escaparates situados na via pública, por parte de estabelecimentos comerciais adjacentes - por metro quadrado ou fracção e por ano ou fracção:	14,60 €
202		13			Arcas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares	14,60 €
203		14			Outras ocupações da via pública - por metro quadrado e por ano ou fracção:	14,60 €

CAPÍTULO III

PUBLICIDADE

SECÇÃO I

APRECIAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS DE NATUREZA COMERCIAL

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
204	23.º				Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no nº3 do artº 1º da Lei nº 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei nº 23/2000, de 23 de Agosto, com a redacção introduzida pelo artº 31º do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de Abril e demais normas regulamentares.	59,40 €
205	24.º				Pela emissão de alvará de licença de mensagens publicitárias de natureza comercial	11,80 €
206	25.º				Pela renovação da licença	
207		1			Reapreciação	18,70 €
208		2			Ao valor referido no nº anterior acresce o valor apurado nos termos do artigo 26º e seguintes	

SECÇÃO II

PUBLICIDADE

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
209	26.º				Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias	
210		1			Sendo mensurável em unidade de medida quadrática	
211			a)		Por metro quadrado ou fracção e por ano	29,65 €
212			b)		Por metro quadrado ou fracção e por mês	5,90 €
213		2			Sendo mensurável em unidade de medida linear	
214			a)		Por metro linear ou fração e por ano	12,50 €
215			b)		Por metro linear ou fração e por mês ou fração	3,00 €
216		3			Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores - por anúncio ou reclame:	
217			a)		Por ano	12,50 €
218			b)		Por mês ou fração	2,45 €
219		4			Letras soltas e símbolos	
220			a)		Por metro quadrado ou fração de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano	29,65 €
221			b)		Por metro quadrado ou fração de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fração	5,90 €
222		5			Impressos publicitários distribuídos na via pública - por milhar ou fração	5,80 €
223	27.º				Anúncios eletrónicos e eletromagnéticos (letreros e painéis)	
224		1			Por metro quadrado ou fracção da superfície ou de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano	29,65 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1,02642362874706 2025
225		2			Por metro quadrado ou fracção da superfície ou de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fracção	5,90 €
226	28.º				Veículos automóveis, transportes públicos, táxis e outros meios de locomoção terrestres ou aéreos	
227		1			Veículos automóveis, com ou sem reboque, exclusivamente destinados a publicidade	

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1.02642362874706 2025
228			a)		Veículos ligeiros de passageiros, de mercadorias ou mistos	
229				i)	Por ano	386,55 €
230				ii)	Por mês ou fracção	59,40 €
231			b)		Veículos pesados de passageiros, mercadorias ou mistos	
232				i)	Por ano	71,45 €
233				ii)	Por mês ou fracção	17,85 €
234		2			Veículos de transportes públicos e táxis	
235			a)		Por metro quadrado ou fracção e por ano	47,55 €
236			b)		Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	11,80 €
237		3			Outros meios de locomoção terrestres	
238			a)		Por ano	95,15 €
239			b)		Por mês ou fracção	17,85 €
240		4			Meios aéreos	
241			a)		Por semana ou fracção	321,20 €
242			b)		Por mês	963,45 €
243	29.º				Publicidade sonora	
244		1			Aparelhos de emissão sonora instalados em local fixo	
245			a)		Por cada local de emissão e por semana ou fracção	16,05 €
246			b)		Por cada local de emissão e por mês	51,40 €
247		2			Aparelhos de emissão sonora instalados em viaturas ou reboques	
248			a)		Por dia ou fracção	115,70 €
249	30.º				Balões suspensos por aeróstato	
250		1			Por semana ou fracção	192,70 €
251		2			Por mês	642,25 €
252	31.º				Outros suportes publicitários	
253		1			Nos casos em que o suporte publicitário for apenas mensurável em medidas lineares	
254			a)		Por metro linear ou fracção e por semana ou fracção	0,55 €
255			b)		Por metro linear ou fracção e por mês	2,50 €
256			c)		Por metro linear ou fracção e por ano	12,75 €
257		2			Nos casos de suportes publicitários não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores e no número anterior	
258			a)		Por semana ou fracção	0,55 €
259			b)		Por mês	2,50 €
260			c)		Por ano	12,75 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1.02642362874706 2025
--------------	--------	--------	--------	-------------	--	------------------------------

CAPÍTULO IV

MERCADOS E FEIRAS

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
261	32.º				Licença de ocupação e utilização nos mercados municipais	
262		1			Lojas, por m2 ou fracção e por ano	
263			a)		Acesso pelo exterior	45,30 €
264			b)		Acesso pelo interior	30,20 €
265		2			Barracas e outras instalações semelhantes - por m2 ou fracção:	0,25 €
266			a)		Acresce ao valor referido em 2	
267				i)	Por dia	1,10 €
268		3			Barracas e mesas amovíveis, do Município - por m2 ou fracção:	0,25 €
269			a)		Acresce ao valor referido em 3, por dia	1,10 €
270		4			Utilização de lugares de terrado:	
271			a)		Em área coberta - por m2 ou fracção e por ano:	
272				i)	Sem banca	28,75 €
273				ii)	Com banca	43,20 €
274	33.º				Depósito, acondicionamento e manutenção de produtos dos comerciantes no mercado municipal	
275		1			Local privativo para depósito e armazém - por m2 ou fracção e por dia	3,00 €
276		2			Arrecadação em armazéns ou depósitos comuns	
277			a)		Cada volume - por dia	2,30 €
278		3			Manutenção e guarda de volumes ou taras deixados desde a hora do encerramento do mercado ou feira até à reabertura - por volume e por dia	2,30 €
279	34.º				Estacionamento de veículos referentes a locais dos mercados municipais	
280		1			Ligeiros	1,10 €
281		2			Pesados	2,30 €
282	35.º				Licença de ocupação e utilização nas feiras	
283		1			Barracas e outras instalações semelhantes - por m2 ou fracção	0,15 €
284		2			Acresce ao valor referido em 1	
285			a)		Por dia	1,00 €
286	36.º				Mudança do local de venda em feiras e mercados municipais quando requerida, incluindo pedidos de permuta de lugares	5,90 €
287	37.º				Autorização para a realização e gestão de feiras por entidades privadas em conformidade com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março	47,55 €
288	38.º				Autorização de cedência de licença de ocupação	11,80 €
289	39.º				Ocupação do Mercado do Gado - por m2 e por dia	16,70 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1.02642362874706 2025
--------------	--------	--------	--------	------------	--	------------------------------

CAPÍTULO V

HIGIENE PÚBLICA E SALUBRIDADE

SECÇÃO I

PROFILAXIA SANITÁRIA

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
290	40.º				Canídeos, felídeos e outros animais de companhia	
291		1			Recolha ao domicílio de cadáveres de pequenos animais	35,65 €
292		2			Recolha ao domicílio de cadáveres de animais de grande porte, considerados como tal acima de 100 kg	59,40 €
293		3			Utilização do canil	
294			a)		Utilização do canil, nos oito primeiros dias após a apreensão do canídeo, por cada dia ou fracção	4,05 €
295			b)		Utilização do canil, para além do oitavo dia, desde que não se tenha procedido ao abate do animal, por cada dia ou fracção	5,90 €
296		4			Vacinação aquando da devolução do animal ao seu dono, por cada vacina (acresce o custo da vacina)	1,10 €
297		5			Vacinação Anti-Rábica de cada animal em conformidade com o Decreto-lei n.º 313/03, de 17 de Dezembro	
298			a)		Taxa N (normal)	5,30 €
299			b)		Taxa E (especial)	10,55 €
300		6			Identificação electrónica de cães, colocação de microchip, por animal	15,00 €
301		7			Verificação da identificação electrónica	1,80 €
302		8			Occisão de animal de pequena dimensão, a requerimento do detentor	11,80 €
303		9			Occisão de animal de média dimensão, a requerimento do detentor	16,70 €
304		10			Occisão de animal de grande dimensão, a requerimento do detentor	21,35 €
305		11			Inumação de animais - por Kg -	2,30 €
306		12			Lavagem e desinfeção dos veículos de transporte / animais até 3500 Kg	5,90 €
307		13			Lavagem e desinfeção dos veículos de transporte / animais superior a 3500 Kg	11,80 €
308		14			Emissão/Renovação Licença de Exploração de Trens de Cavalos	47,55 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1.02642362874706 2025
--------------	--------	--------	--------	-------------	--	------------------------------

SECÇÃO II

VISTORIAS, INSPECÇÕES SANITÁRIAS E PARECERES

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
309	41.º				Vistorias, Inspeções Sanitárias e Pareceres	
310		1			Vistorias iniciais e conjuntas com a Comissão de Vistorias aos estabelecimentos comerciais para obtenção do Alvará de Licença de Utilização em conformidade com a Portaria n.º 33/2000, de 28 de Janeiro e o Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setemnbro	98,80 €
311		2			Vistorias inseridas em acções de inspecção e controlo higio-sanitário a realizar pelo Médico Veterinário Municipal conforme artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio:	
312			a)		Inspeção e controlo higio-sanitário de instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal, e dos estabelecimentos comerciais ou industriais que preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem ou armazenem, ou comercializem animais ou priodutos de origem animal e seus derivados - por cada vistoria	98,80 €
313			b)		Emissão de parecer sobre instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal, e dos estabelecimentos comerciais ou industriais que preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem ou armazenem, ou comercializem animais ou priodutos de origem animal e seus derivados	98,80 €
314			c)		Elaboração de informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal	98,80 €
315		3			Emissão de Parecer para autorização de detenção em prédio urbano de mais de três cães ou quatro gatos adultos conforme art.º 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro)	98,80 €
316		4			Pela autorização de detenção em prédio rústico ou misto de mais de seis animais adultos	98,80 €
317		5			Emissão de parecer do Médico Veterinário Municipal previsto no n.º 1 e alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, com redacção do Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Setembro	98,80 €
318		6			Emissão de licença para venda em feiras e mercados de animais de companhia	98,80 €
319		7			Inspeções anuais do médico veterinário municipal a estabelecimentos de venda de carne e seus produtos - artigo 18.º do Regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho	98,80 €
320		8			Vistoria sanitária a unidades móveis para o comércio de carnes - vistoria inicial artigo 6.º e n.º 1 do 7.º do Decreto-Lei n.º 368/88, de 15 de Outubro	98,80 €
321		9			Vistoria sanitária a unidades móveis para o comércio de carnes - vistoria periódica artigo 7.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 368/88, de 15 de Outubro	98,80 €
322		10			Autorização para a venda de géneros alimentícios e alimentos para animais, pré-embalados, em locais de venda de carnes e seus produtos - artigo 22.º do Regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho	98,80 €
323		11			Vistorias a viatura de transporte e atrelados destinados ao transporte de géneros alimentícios	98,80 €
324		12			Outras vistorias e inspecções higio-sanitárias a realizar pelo Médico Veterinário Municipal, inseridas, ou não, em processos de licenciamento, autorização ou de comunicação prévia	98,80 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1.02642362874706 2025
--------------	--------	--------	--------	-------------	--	------------------------------

CAPÍTULO VI
CEMITÉRIOS

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
325	42.º				Inumações:	
326		1			Em sepulturas temporárias, cada	34,10 €
327		2			Em sepulturas perpétuas, cada	59,40 €
328	43.º				Inumações em jazigos, cada	65,50 €
329	44.º				Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério	47,55 €
330	45.º				Concessão de terrenos:	
331		1			Para sepulturas perpétuas	386,55 €
332		2			Para jazigos	
333			a)		Os primeiros 5 m2 ou fracção	654,15 €
334			b)		Cada m2 ou fracção a mais	297,30 €
335	46.º				Utilização da capela - por cada período de 24 horas, ou fracção	23,80 €
336	47.º				Trasladações	29,65 €
337	47.º A				Ocupação de Ossários Municipais	
338		1			Por ano ou fracção	23,35 €
339		2			Com carácter perpétuo	408,10 €
340	48.º				Averbamentos	
341		1			Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de cônjuge, descendentes, ascendentes, irmãos e seus descendentes e outros colaterais até ao 4.º grau	
342			a)		Para sepulturas perpétuas	17,85 €
343			b)		Para jazigos	29,65 €
344		2			Averbamentos de alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de pessoas diversas das referidas no ponto anterior	
345			a)		Para sepulturas perpétuas	202,20 €
346			b)		Para jazigos	594,70 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1.02642362874706 2025
--------------	--------	--------	--------	-------------	--	------------------------------

CAPÍTULO VII

TRÂNSITO

SECÇÃO I

CONDUÇÃO E TRÂNSITO DE VEÍCULOS

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
347	49.º				Licença de condução, incluindo o impresso	
348		1			De condução, pela primeira vez de veículos agrícolas	11,80 €
349		2			Revalidação da licença de condução de veículos agrícolas	29,65 €
350		3			Segunda via da licença de condução:	29,65 €
351			a)		Ciclomotores ou motociclos até 50 cm3 de cilindrada	11,80 €
352			b)		Veículos agrícolas	11,80 €
353		4			Averbamentos - por cada	11,80 €
354		5			Exame de aptidão para carros de tracção eléctrica que circulem na via pública	17,85 €

SECÇÃO II

BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
355	50.º				Remoção e reboque de:	
356		1			Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes - por cada um	
357			a)		Dentro da localidade	23,80 €
358			b)		Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	35,65 €
359			c)		Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	0,80 €
360		2			Veículos ligeiros - por cada um	
361			a)		Dentro da localidade	59,40 €
362			b)		Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	71,45 €
363			c)		Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	1,10 €
364		3			Veículos pesados - por cada um	
365			a)		Dentro da localidade	119,00 €
366			b)		Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	142,80 €
367			c)		Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	2,30 €
368	51.º				Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Portal do Empreendedor relativos a Meras Comunicações Prévias, bem como todos os pedidos, comunicações, notificações e registos previstos no artigo 17º, do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril	17,55 €
369	52.º				Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações prévias quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades	11,60 €

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	1.02642362874706 2025
--------------	--------	--------	--------	------------	--	------------------------------

SUB-SECÇÃO I

INSTALAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
370	53.º				Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais, previstos nos n.º 1 a 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril, quando dependam de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das atividades económicas a exercer no estabelecimento	81,70 €

SUB-SECÇÃO II

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS COM CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
371	54.º				Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para a prestação de serviços de restauração ou bebidas com carácter não sedentário, a realizar nomeadamente:	58,20 €
372		1			Em unidades móveis ou amovíveis localizadas em feiras ou em espaços públicos autorizados para o exercício da venda ambulante, ou localizadas em espaços públicos ou privados de acesso público:	
373			a)		acresce, por cada evento, até um máximo de 10 eventos anuais	1,75 €
374			b)		Anual ou fracção, acresce	87,50 €
375		2			Em instalações fixas nas quais ocorram menos de 10 eventos anuais	17,55 €